

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

10 DE MARÇO DE 2020

N.º 008

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

Ato Extraordinário

I - O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco **Dr. Delmiro Dantas Campos Neto**, tomou assento na sessão ordinária de julgamento da 2ª Comissão Disciplinar e juntamente com o Procurador Geral **Dr. Rodrigo Ferreira Santos** convidou ao **Dr. Marcelo Porto Neves** para tomar posse solene e fazer seu juramento como Procurador de atuação perante as Comissões Disciplinares do TJD

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Bruno Loureiro, Dra. Gilmara Leal de Arruda, Dra. Manuela Cruz de Lucena e Dr. Roberto de Acioli Roma** em sessão realizada no dia 09/03/2020 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 09/03/2020.

PROCESSO N° 007/2020

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 258, aplicando-se assim a pena mínima de suspensão de 1 partida.	RANIERI DA SILVA RODRIGUES	ATLETA PROFISSIONAL	SALGUEIRO ATLETICO CLUBE

PROCESSO Nº 008/2020

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade advertir o imputado como infrator no Art. 258 Inc. II.	ROBERTO VASCONCELOS VICENTE	MÉDICO	AGOGADOS DA INGAZEIRA
DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade diante do que consta na questão temporal narrada na súmula e do vídeo denominado “bastidores Afogados 2 x 2 Retrô”, votou pela retirada do processo de pauta e devolução para a procuradoria convocar o árbitro e o assistente que estava mais próximo do lance para depoimento.	WILLIAN LIRA SOUSA	ATLETA PROFISSIONAL	RETRÔ F.C.

PROCESSO Nº 009/2020

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 258, aplicando-se assim a pena de 2 partidas.	GIVANILDO MATHEUS SANTOS LIMA	ATLETA PROFISSIONAL	VITÓRIA

PROCESSO Nº 010/2020

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 258 Inc. II, aplicando-se assim a pena de 2 partidas.	SILVIO LUIZ BORBA DA SILVA	PREPARADOR DE GOLEIRO	NÁUTICO

PROCESSO Nº 011/2020

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 254 Inc. II, aplicando-se assim a pena mínima de 1 partida.	DANNY BITTENCUORT MORAES	ATLETA PROFISSIONAL	SANTA CRUZ

PROCESSO Nº 012/2020

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 250, aplicando-se assim a pena mínima de 1 partida.	DENILSON DOS SANTOS DE SOUZA	ATLETA PROFISSIONAL	SANTA CRUZ

PROCESSO Nº 013/2020

DECISÃO	1º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 250, aplicando-se assim a pena mínima de 1 partida.	RENAN DO NASCIMENTO LIMA	ATLETA PROFISSIONAL	PETROLINA
DECISÃO	2º DENUNCIADO	CAT	CLUBE
A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia ao acusado incurso no Art. 254, aplicando-se assim a pena de 2 partidas.	FÁBIO ETELVINO DA SILVA	ATLETA PROFISSIONAL	VITÓRIA



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Delmiro Dantas Campos Neto
Presidente do T.J.D.